



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.529
31 DE JANEIRO DE 2022
Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021	
Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para instalação de cozinhas planejadas para as seguintes unidades de ensino municipais: CMEI Tempo De Infância, Escola Municipal Professora Aldivina Moreira De Paula e Escola Municipal Presidente Marechal Humberto Alencar Castelo Branco.
Entrega:	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	OLIVEIRA UP DECOR LTDA, vencedora dos lotes 01, 02 e 03.
Valor Total:	R\$ 28.969,00
Ibiporã, 27 de janeiro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos, papelaria e comunicação visual, tais como adesivos, plotagem, envelopamento, banners, placas e outros.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	B.A. EDITORA LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 04 e 09. ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA – ME, vencedora dos lotes 03, 05, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA – EPP, vencedora do lote 06. BOM IMPRESSO EIRELI, vencedora dos lotes 07, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 31, 42 e 48. GUILHERME GONÇALVES PADOVESI, vencedora dos lotes 08, 10 e 11. POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, vencedora do lote 12. FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, vencedora dos lotes 21, 22, 23, 30 e 59. HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME, vencedora dos lotes 24, 25 e 46. ESPORTE MULT PESCA LTDA, vencedora dos lotes 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 43. GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, vencedora do lote 40. GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME, vencedora dos lotes 44 e 47. AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, vencedora do lote 45.
Valor Total:	R\$ 509.494,50
Ibiporã, 27 de janeiro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 029/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.277.841,68 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais, e sessenta e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
294 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.1.117.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE SAÚDE	
1780 - 4.4.90.52.00.00	3377 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1766 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.187,52
1777 - 4.4.90.52.00.00	35183 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
10.001.10.122.0010.2.067.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
1046 - 3.3.90.92.00.00	303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.007,42
1778 - 4.4.90.52.00.00	3368 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.884,00
10.001.10.301.0010.1.062.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS	
1771 - 4.4.90.51.00.00	35182 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.413,69
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1764 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.338,14
1768 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.723,16
1774 - 4.4.90.52.00.00	35182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234.297,81
1776 - 4.4.90.52.00.00	35183 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	318.980,31
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1775 - 4.4.90.52.00.00	3312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.572,85
1779 - 4.4.90.52.00.00	3377 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.392,83
1773 - 4.4.90.52.00.00	35182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.790,83
10.001.10.303.0010.2.058.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1763 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.859,38
1769 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.300,00
1772 - 4.4.90.52.00.00	35182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.542,75
10.001.10.305.0010.1.210.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1767 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.038,90
1770 - 4.4.90.52.00.00	35182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.033,24
10.001.10.306.0010.2.060.	GESTÃO DO SUS	
1765 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.478,85
	Total Suplementação:	1.277.841,68

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.273.834,26 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais, e vinte e seis centavos)**, e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
210 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1124 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	2.007,42
	Total Redução:	4.007,42

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Declara inservíveis bens móveis e equipamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, X, da Lei Orgânica do Município, em combinado com a portaria nº de 353 de 2021, que designou Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis.

Considerando o tempo de uso dos bens, que se tornaram obsoletos e por perderem sua funcionalidade para a utilização;

Considerando a impossibilidade de uso e gozo destes equipamentos devido o custo excessivo aos cofres públicos para a sua recuperação e/ou manutenção;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública os bens móveis discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO:
Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo DL200, cor laranja, ano de fabricação/modelo 2011.
Caminhão Basculante, marca M.BENZ, modelo LK 1214, cor azul, ano/modelo 1990, placas AAQ-1853, Chassi 9BM384041LB885987, renavam 523767170, documento circulante
Veículo marca FIAT modelo Palio 1.0, ano de fabricação/modelo 2000, cor vermelho, placas AJL-2733, chassi 9BD178076Y2228020, renavam 74.2411265, documento circulante
Veículo marca VW modelo Polo 1.6 ano de fabricação/modelo 2002/2003, cor prata, placas AGU-0109, renavam 79302351-5 Chassi 9BWHB09A93P022119, documento circulante.
Veículo marca VW modelo Gol, ano de fabricação/modelo 2002/2003, placas AKO-4504, cor branca, Chassi 9BWCA05YX3T064743, renavam 793659116, documento circulante.
Veículo marca VW modelo Gol, ano de fabricação/ modelo 2002/2003, placas AKO-4498, cor branca, Chassi 9BWCA05Y23T063571, renavam 793659175, documento circulante
Ônibus marca M.BENZ, modelo PARADISO M.B.O 400 RSD PL, ano de fabricação/modelo 1997, cor branca, placas BXG-0809, Chassi 9BM664238VC086282, renavam 681495600, documento circulante
Camioneta marca CHEVROLET, modelo GM/S10 2.5 4X4, ano de fabricação/modelo 1999/2000, cor vermelha, cabine dupla, placas AIX-8182, chassi 9BG138BT0YC404123, renavam 724893210, documento circulante.
Motocicleta marca YAMAHA, modelo YBR 125E, ano de fabricação/modelo 2000, cor vermelha, chassi 9C6KE010012059, renavam 742412474, placa AJL-3652, documento circulante.
Motocicleta Marca Yamaha, modelo YBR125, ano/modelo de fabricação 2003; cor roxa; chassi 9C6K044030017352, renavam 80.215786-6, placa AKV 5961, documento circulante.

Veículo marca VW modelo Kombi de placas AIQ-1063, ano de fabricação/modelo 1988, cor branca, chassi 9BWZZZ23ZJP010797, renavam 522319009, documento circulante.
Sucata de Compressor de Ar, gerador de energia
500 KG Carcaças de bateria
3000 Kg Sucatas de Ferro de diversos tipos
Sucatas eletrônicas de computadores, impressoras, monitores e outros.
Sucatas de fogões convencionais, fogões industriais e outros.
Sucatas de geladeiras, freezers e outros.
Sucatas de Aparelhos de Ar condicionado, sendo evaporadores, condensadoras e outros.
Sucatas de Móveis de Aço armários, gaveteiros, prateleiras e outros
Sucatas de carteiras e cadeiras escolares
Sucatas de cadeiras fixa, cadeiras giratórias, longarinas e outras

Art. 2º. Os bens discriminados acima serão objetos de venda em hasta pública, na modalidade leilão, no estado em que se encontram, pela maior oferta ou lance a incidir sobre o valor da avaliação.

Art. 3º. Será designado Leiloeiro e Equipe de Apoio para a realização do leilão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 078, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64., § X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir dessa data, a servidora **ALINE CRISTINA DE ASSIS MORAES**, matrícula 4719-1, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, para responder como GERENTE DE CONVÊNIO SIG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 39, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Dá nova redação ao inciso XI do Artigo 5º, bem como acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 5º e parágrafo 5º ao artigo 6º do Decreto nº. 521, de 29 de novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 39 ao 44 da Lei nº 2.432/10 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação ao inciso IX do Artigo 5º do Decreto nº. 521, de 29 de novembro de 2021, bem como, acrescenta o parágrafo 2º ao referido artigo:

(...)

XI - para a contagem do tempo de afastamento a que alude o inciso VII e VIII deste artigo, não serão computados os dias correspondentes à licença-gestante e a licença e/ou atestado por acidente de trabalho;

(...)

§ 2º. As declarações de comparecimento serão consideradas como atestado médico, para fins de contagem do inciso VII.

Art. 2º. Acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 6º do Decreto nº. 521, de 29 de novembro de 2021.

(...)

§5º O servidor afastado para exercício de mandato classista da categoria não terá interrompida a contagem de interstício aquisitivo, sendo o benefício da progressão vertical concedido automaticamente, independente de avaliação de desempenho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Ibiporã, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 070, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Revoga Portarias que concederam redução da jornada de trabalho aos servidores

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a falta de previsão legal;

Considerando que o Chefe do Executivo pode rever seus atos a qualquer momento;

Considerando o interesse público;

Considerando o contido no artigo 23 da Lei Municipal nº 2.236/2008.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 02 de fevereiro de 2022 as Portarias nº 072/2020, 563/2020, 635/2020, 784/2020 e 954/2020 que concederam **redução da jornada de trabalho** com redução proporcional de vencimentos, retornando a jornada contratual.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**IBIPREV****PORTARIA No. 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as Emendas Constitucionais No. 020/98, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional No. 041/2003, Emenda Constitucional No. 103/2019 que modificaram o Sistema de Previdência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.809/15 de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MTP/ME No. 12, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social – RPS e dos valores previstos nos incisos II a VIII do §1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 107 da Lei Municipal No. 2.809/15, de 17 de dezembro de 2015, em que os benefícios que foram concedidos segundo as regras contidas nos artigos 73, 74,75,76,77,86 e 100, e calculados de acordo com o artigo 106, serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os benefícios mantidos pelo Instituto de Previdência de Ibiporã, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Os benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência de Ibiporã em data posterior ao mês de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

ANEXO I**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO REAJUSTE (%)	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73



SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

(REF: PREGÃO Nº 19/2021)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ: 08.688.131/0001-15

Objeto: Acréscimo de valor no lote 06, tendo em vista o aumento no valor do preço de custo, comprovado pela CONTRATADA e, portanto, realinhados.

Processo: Pregão nº 19/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 25/2021.

Valor total do acréscimo: R\$ 70,84 (setenta Reais e oitenta e quatro centavos)

Valor total do aditivo: R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois Reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura do Termo: 31 de janeiro de 2022.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Uni	Saldo	Novo Preço R\$	Novo Valor Total R\$
6	CAL SACA DE 20 KG CONSTRUÇÃO QUENTE	CIBRACAL	SC	46	14,40	662,40
TOTAL:						R\$ 662,40

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

(REF: PREGÃO Nº 05/2021)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ/MF nº 08.688.131/0001-15

Objeto: Acréscimo de valor no Lote 10, tendo em vista o aumento no valor do preço de custo, comprovado pela CONTRATADA e, portanto, realinhados.

Processo: Pregão nº 05/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 04/2021.

Valor total do acréscimo: R\$ 2.582,40 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois Reais e quarenta centavos)

Novo valor total do Lote: R\$ 66.712,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e doze Reais);

Data da Assinatura do Termo: 31 de janeiro de 2022.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Uni	Saldo	Novo Preço R\$	Novo Valor Total R\$
10	Sacas de 50 KG Cimento Portland Cp II Z-32	VOTORAN	SC	2.152	31,00	66.712,00
TOTAL:						66.712,00

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial